

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2010

**DISPÕE SOBRE OS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA
ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA
DO COMITÊ DE BACIA LAGOS SÃO JOÃO.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais
instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:**

- que a Resolução CERHI-RJ nº 44, de 26 de maio de 2010, define que os limites de custeio das despesas de apoio técnico e administrativo das entidades delegatárias de funções de agências de água sejam estabelecidos por meio de resoluções específicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para cada Região Hidrográfica;

RESOLVE:

Art. 1º - O custeio das despesas de apoio técnico e administrativo da entidade delegatária de funções de agências de água na Região Hidrográfica VI – Lagos São João, para os exercícios de 2010 a 2015, está limitado ao valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2010



Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 10/06/2010, pág. 24